TERMO ADITIVO Nº. A31/2026 – PMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2025– PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor **Jair Bridaroli.**

CONTRATADA: DABLIUVE ADMINISTRADORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 80.957.400/0001-29, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, nº 2633, sala J, bairro Vila Lalau, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89256-900, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato representada por ALEXANDRE LUIS WOLF TOMELIN, inscrito no CPF sob o nº 035.657.109-26 e CACILDA DALÍLA HERTEL, inscrito no CPF sob o nº 587.486.289-72.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 30/2025-PMS, celebrado em 20 de fevereiro de 2025, Modalidade Inexigibilidade nº. 05/2025-PMS, Processo nº. 31/2025-PMS, tendo como objeto a locação de imóvel para as necessidades da Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão e Finanças, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Educação do Município de Schroeder para aditivo de prorrogação de prazo por 12 meses com valor de R$ 23.438,80 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) por aluguel mensal, totalizando R$ 281.265,60 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) por ano, através do processo administrativo 1037/2025 (1doc).

Considerando que se enquadra nos termos do Art. 107, c/c artigo 91, §4º, da Lei 14.133/21, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as partes, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - – Fica a partir deste a Cláusula Primeira "do objeto do contrato, e descrição" aditivado as quantidades conforme a tabela abaixo, totalizando o valor de 281.265,60 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**,** conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	BLOCO 1	Mês	12	7.191,45	86.297,40
02	BLOCO 2	Mês	12	7.191,45	86.297,40
03	BLOCO 3	Mês	12	7.191,45	86.297,40
04	COZINHA/REFEITÓRIO	Mês	12	1.864,45	22.273,40
				VALOR TOTAL R$	281.265,60

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Segunda "do prazo de entrega e do local" alterando a execução por mais 12 (doze) meses, até 30 de abril de 2027.

Cláusula 3ª - Fica alterada a Cláusula Terceira "do valor do contrato" aditivando o valor de R$ 281.265,60 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), passando a ser o valor do contrato inicial de R$ 562.531,20 (quinhentos e sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Cláusula 4ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº **30/2025-PMS**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 17 de abril de 2026

CONTRATADA:

DABLIUVE ADMINISTRADORA LTDA
80.957.400/0001-29

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SCHROEDER
Jair Bridaroli
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:

1ª _____
Nome: Vinícius Casanova Oliveira
CPF nº. 007.455.671-18

2ª _____
Nome: Lilian Darlene Madeira de Oliveira
CPF nº. 000.971.020-59